

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2014

O Município de Salto, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sita a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13322-900, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo **Secretário de Obras e Serviços Públicos**, o Sr. **Paulo Takeyama**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.149.452 e do CPF nº 212.059.736-72, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como do Edital do Pregão nº 09/2014 nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

OFICINA IPIRANGA LTDA - ME

Endereço: Rua Sebastião de Paula Freitas nº 63, Jardim Bela Daria, na cidade de Presidente Prudente/SP, CEP 19.013-440.

CNPJ: 55.349.492/0001-17

Telefone: (11) 9.7212-0538 / (18) 3909-2598

E-mail: vendas@equipamentosipiranga.com.br

Representante Legal: Antonio Carlos Salomé Figueira, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.607.466 SSP/SP e do CPF 822.433.447-34.

DO OBJETO

Cláusula Primeira:

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de ginástica para instalação de academias ao Ar Livre junto às praças e áreas de lazer, conforme a especificação e quantidades abaixo, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtde.	Valor Unit	Valor Total
	SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL				
3	Equipamento fabricado com tubos de aço carbonado de 2" ½, 2", 1" ¼, eixos maciços aço 1045, banco anatômico em aço isento de estofamento, pegadas emborrachadas de alta resistência, tampões em aço para proteção de rolamentos, plaquetas com especificação dos músculos trabalhados em aço inox. Parafusos e porcas antioxidantes. Aumenta a capacidade cardiorrespiratória. Med.: 0,80 X 0,50 X 1,0mt. Marca: Oficina Ipiranga	Pç	30	R \$ 708,66	RS 21.259,80
				Valor Global	RS 21.259,80

1.2. A gestão do contrato, acompanhamento e fiscalização da contratação, será realizada pela funcionária Karen Katiúcia de Paiva Vieira – Engenheira Civil, portadora do RG 24.569.537-0 e CPF 259.639.058-26, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

DO PRAZO, ENTREGAS E CONDIÇÕES

Cláusula Segunda:

2.1. As solicitações dos materiais serão feitas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos através de nota de empenho, ficando a quantidade e a periodicidade de cada entrega a seu critério e feitas de acordo com a necessidade do Almoxarifado Suprimentos de Obras e Serviços Públicos.



2.2. Os quantitativos totais expressos na Clausula Primeira desta contratação são estimativos mensais e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de 12 (doze) meses.

2.3. As entregas deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão do pedido pelo Almojarifado Suprimentos de Obras e Serviços Públicos.

2.4. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item 2.3.

2.5. Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 950, Vila Nova, Salto/SP. O local de entrega poderá ser alterado a critério da Secretaria, estabelecendo-se que neste caso a entrega ocorrerá dentro dos limites do Município, com comunicado prévio ao contratante.

2.6. A DETENTORA deverá informar com antecedência a referida entrega à Secretaria do Almojarifado Suprimentos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pelo telefone (11) 4028-2535.

2.7. O produto/material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto. Serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do Edital do Pregão nº09/2014, inclusive em atendimento as Normas conforme declaração prevista no item 7.1.2 "a". Em se constatando irregularidades o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, exigindo a substituição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas dos itens inconformes, contados da notificação por escrito ou por mensagem eletrônica encaminhada pelo responsável do Almojarifado de Suprimentos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

2.8. A DETENTORA deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Terceira:

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quarta:

4.1. O pagamento será efetuado a cada entrega, em dez dias, descontada a dezena, partir da data de atestamento da Nota Fiscal pelo gestor da Ata de registro de Preços, respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.



4.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à DETENTORA, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.3. A DETENTORA quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial n.º 09/2014, Ata de Registro Preços n.º 12/2014 e n.º de Nota de Empenho

4.4. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a DETENTORA deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Quinta:

5.1. As verbas para pagamento, do objeto da presente contratação, estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de n.º 339030.15.122.0307.2.050.01.110000 (ficha 202), da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Cláusula Sexta:

6.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 09/2014 e nesta Ata de registro de Preços, os produtos objeto deste ajuste.

6.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).

6.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

6.4. Manter-se durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 09/2014.

OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

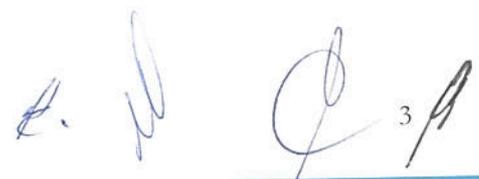
Cláusula Sétima:

7.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento desta Ata de Registro de Preços.

7.3. Permitir o acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

7.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos equipamentos.



7.5. Verificar se a contratação através da Ata de Registro de Preços atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

DAS PENALIDADES

Cláusula Oitava:

8.1. Caso a DETENTORA venha a descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições da presente contratação ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. De conformidade com o art. 86 da Lei 8.666/93, à DETENTORA garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a DETENTORA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a. advertência;
- b. multa de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços;
- c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este Órgão Público, pelo prazo de até 05(cinco) anos;
- d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.4. As multas previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

8.5. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à DETENTORA, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

DAS SANÇÕES

Cláusula Nona:

9.1. Aplicam-se, no que couber, às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº s 8.666/93 e 10.520/02.



DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima:

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 09/2014 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

10.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

DO FORO

Cláusula Décima Primeira:

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o de Salto.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e de acordo, vai assinada pelas partes.

Salto/SP, 27 de março de 2014.



Paulo Takeyama
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
ÓRGÃO GERENCIADOR



OFICINA IPIRANGA LTDA - ME
DETENTORA

Testemunhas:



1. Wladimir Armando Beraldo



2. Karen Katúcia de Paiva Vieira

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Município de Salto

Ata de Registro de Preços nº 12/2014

Processo Administrativo nº 3430/2014

Contratante – Município de Salto

Contratada – Oficina Ipiranga Ltda - ME

Objeto – aquisição de equipamentos de ginastica para instalação de academias ao ar livre junto às praças e áreas de lazer. (Item 03).

Referente – Pregão Presencial nº 09/2014

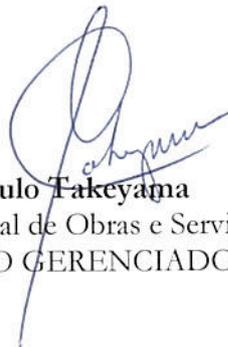
Valor Total – R\$ 21.259,80 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Vigência – 12 (doze) meses

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e DETENTORA, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, parte do Diário Oficial do Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Salto/SP, 27 de março de 2014.



Paulo Takeyama

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
ÓRGÃO GERENCIADOR



OFICINA IPIRANGÁ LTDA - ME
DETENTORA